



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº. 0392/2010 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA REASILVA DALAPRIA.

Paulo José Francescki, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 123 situada no Bairro Imigrantes, Zortéa – SC, em confrontações com a Rua 1º de Maio e Rua Celso Ramos fica denominada, "**RUA "REASILVA DALAPRIA"**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Zortéa – SC, 25 de agosto de 2010.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 25 de agosto de 2010.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 25/08/10
RETRAI DO EM 25/08/10